



# **Estado de Mato Grosso**

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

LEI Nº 97/71 – DE 16 DE JULHO DE 1971.

AUTORIZA A ASSINAR CONTRATO DE COMODATO COM A CODEMAT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar com a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso – CODEMAT – para adquirir, a título de comodato, 3 (três) grupos geradores OTTO DEUST, 80 KVA-214R – Execução especial, cada um compreendendo:

I – Motor DEUST – Agl – 2114 R – refrigerado a ar, 6 cilindros, 104 HP/DIN 1.800 RPM;

II – Gerador trifásico 80 KVA, 60 ciclos;

III – Quadro elétrico, incluindo-se regulador automático de tensão;

Base de ferro perfilado para o motor gerador;

IV – Tanque de combustível de 220 litros, com respectivos suportes;

VI – Duas baterias de 19 placas de 12 V. cada uma;

VII – Ferramenta de manutenção e demais pertences necessárias a utilização dos referidos grupos geradores.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Jaciara, 16 de julho de 1.971.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA  
Prefeito Municipal